



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 002/2026

Data da Elaboração: 20/02/2026

Responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade permanente da Administração Municipal quanto à estruturação, execução e aprimoramento da comunicação institucional, atividade essencial para garantir a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o adequado acesso da população às informações de interesse coletivo.

Atualmente, a estrutura administrativa da Prefeitura não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para atender, de forma contínua e profissional, às demandas relacionadas à produção de conteúdo institucional, cobertura de eventos oficiais, divulgação de políticas públicas, campanhas informativas e gestão de canais digitais.

A insuficiência de estrutura técnica compromete:

- A visibilidade das ações governamentais;
- A padronização da linguagem institucional;
- A tempestividade na divulgação de informações;
- A qualidade técnica das publicações oficiais;
- A efetividade da comunicação com a população.

A comunicação pública constitui instrumento estratégico de governança, estando diretamente vinculada ao princípio constitucional da publicidade e ao dever de transparência ativa da Administração. A ausência de serviço estruturado pode gerar desinformação, baixa participação social e fragilidade na prestação de contas à sociedade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Objeto social compatível com serviços de comunicação social, jornalismo, marketing ou áreas correlatas.
- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de comunicação institucional, assessoria de imprensa, produção de conteúdo ou atividades similares;
- Capacidade de produzir textos institucionais com linguagem clara, objetiva e adequada à comunicação pública;
- Conhecimento em estratégias de divulgação em meios digitais (site institucional e redes sociais);
- Aptidão para cobertura de eventos presenciais e produção de registros institucionais;
- Disponibilidade para atendimento presencial quando necessário, inclusive fora do horário comercial, conforme agenda institucional.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Inserção de Profissional no Quadro Permanente

Descrição: Realização de concurso público ou processo seletivo para inclusão de profissional na estrutura administrativa.

Preço Estimado: Aproximadamente R\$ 80.000,00/ano, considerando salário, encargos sociais e benefícios.

Desvantagens: Tempo elevado até a efetivação (concursos exigem trâmites legais); aumento permanente do custo fixo da folha de pagamento; risco de o servidor não ter perfil ideal; engessamento administrativo.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de comunicação institucional, responsável pela disponibilização de profissional(is) qualificado(s), bem como de equipamentos, ferramentas tecnológicas e materiais necessários à execução do objeto.

A empresa contratada deverá garantir:

- Profissional com formação e/ou experiência comprovada em jornalismo, comunicação social ou marketing;
- Produção de conteúdos jornalísticos e institucionais;
- Cobertura de eventos oficiais;
- Gestão de conteúdos para site institucional e redes sociais;
- Apoio em campanhas institucionais;
- Utilização de equipamentos próprios (computador, câmera, softwares de edição, ferramentas de design e gestão de mídias);
- Responsabilidade técnica e substituição de profissional em caso de impedimento, sem prejuízo à continuidade do serviço.

Preço estimado: R\$ 5.000,00 mensais, totalizando R\$ 60.000,00 no período de 12 meses (valor estimado com base em pesquisa de mercado).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado e da natureza permanente da demanda, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de pessoa jurídica (MEI ou empresa individual equivalente) para prestação de serviços técnicos especializados em produção de conteúdo institucional, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

A solução contempla a execução contínua das seguintes atividades:

- Cobertura de eventos oficiais e institucionais;
- Produção de matérias jornalísticas e conteúdos informativos;
- Elaboração de textos para site institucional, redes sociais e materiais impressos;
- Apoio técnico em campanhas institucionais;
- Padronização da linguagem e identidade comunicacional da Prefeitura;
- Organização de fluxo de comunicação interna para divulgação oficial.

A motivação para a contratação externa fundamenta-se na necessidade permanente de comunicação institucional qualificada, atividade essencial à observância do princípio da publicidade e da transparência administrativa.

A comunicação pública não possui caráter eventual ou esporádico, mas sim contínuo e estratégico, sendo indispensável para:

- Garantir transparência ativa dos atos administrativos;
- Fortalecer a relação entre Administração e cidadãos;
- Assegurar o direito constitucional de acesso à informação;
- Consolidar a identidade institucional;
- Evitar desinformação ou ruídos comunicacionais.

A alternativa de inserção de profissional no quadro permanente, embora juridicamente possível, implicaria:

- Aumento definitivo da despesa com pessoal;
- Impacto nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Maior rigidez administrativa;
- Prazo elevado para realização de concurso público.

Por outro lado, a contratação por pessoa jurídica permite:

- Maior flexibilidade administrativa;
- Avaliação periódica da eficiência do serviço;
- Ajustes quantitativos conforme a demanda;
- Menor impacto estrutural na folha de pagamento;
- Economicidade frente à criação de cargo efetivo.

A solução escolhida revela-se proporcional, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de Contratação – Considerando o valor estimado da contratação, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor permaneça dentro do limite legal vigente para serviços de pequeno valor.

Ressalta-se que, ainda que dispensada a competição formal, devem ser rigorosamente observados os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Caso o valor ultrapasse o limite legal da dispensa, a modalidade adequada será o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de serviço comum.

Subcontratação - Diante da natureza predominantemente intelectual, estratégica e continuada do serviço, não se aceita a subcontratação.

A execução exige:

- Coerência editorial;
- Padronização de linguagem institucional;
- Acompanhamento contínuo das ações governamentais;
- Responsabilidade técnica individualizada.

A subcontratação poderia comprometer a identidade comunicacional da Administração e dificultar a fiscalização contratual.

Portanto, estabeleça expressamente a vedação à subcontratação total ou parcial do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda estimada consiste na contratação de 01 (uma) empresa especializada em comunicação institucional, para prestação de serviços contínuos pelo período de 12 (doze) meses.

A estimativa das quantidades considera:

- Média anual de eventos institucionais realizados pela Prefeitura;
- Volume regular de publicações em site oficial e redes sociais;
- Necessidade contínua de produção de matérias jornalísticas e informativos;
- Demandas sazonais relacionadas a campanhas institucionais, audiências públicas, atos oficiais e divulgações obrigatórias.

A base de cálculo levou em consideração o histórico de ações administrativas do último exercício, bem como a projeção de incremento das atividades institucionais no exercício corrente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamentos de mercado, o custo mensal estimado para a contratação do profissional é de R\$ 4.000,00, totalizando R\$ 48.000,00 para os 12 meses.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é indivisível, pois a natureza do serviço requer continuidade, coerência de linguagem e acompanhamento frequente das ações institucionais. A adjudicação deverá ser item, visando garantir consistência e integração das atividades de comunicação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no momento outras contratações que interfiram diretamente nesta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora proposta não foi incluída no planejamento anual de contratações da Prefeitura por não ter sido inicialmente identificada como demanda prioritária à época da elaboração do referido plano. No entanto, com o decorrer do exercício anterior e diante da crescente demanda por comunicação institucional qualificada, evidenciou-se a necessidade premente de estruturação das ações de divulgação oficial, em especial para garantir a ampla publicidade dos atos administrativos e fortalecer a transparência pública.

A ausência de profissional com perfil técnico específico na estrutura atual da Administração tem gerado dificuldades na produção de conteúdo adequado para os meios digitais e físicos, na cobertura de eventos institucionais e no apoio à divulgação de políticas públicas. Tal situação compromete a eficácia da comunicação com a população e prejudica o acesso à informação, direito assegurado constitucionalmente.

Portanto, mesmo não prevista inicialmente, a contratação revela-se tecnicamente necessária, juridicamente viável e estrategicamente relevante, sobretudo para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos com qualidade, reforçar a imagem institucional e cumprir os princípios da publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

A administração se compromete ainda, a buscar formas de atualizar o plano de contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumento da visibilidade das ações governamentais.

Melhoria na qualidade da comunicação institucional.

Ampliação do acesso da população às informações públicas.

Fortalecimento da imagem da Prefeitura perante os cidadãos.

Apoio na construção de narrativas positivas e transparentes sobre as ações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Definição de cronograma editorial e canais oficiais de comunicação.

Criação ou ajuste de fluxo interno para aprovação de conteúdos institucionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação prioriza o uso de meios digitais, reduzindo o consumo de papel, impressão e materiais gráficos.

Medidas mitigadoras:

Divulgação preferencial via site, redes sociais e boletins eletrônicos.

Reutilização de conteúdos adaptados, reduzindo retrabalho e impacto ambiental.

Estímulo à adoção de práticas sustentáveis também nos eventos cobertos pelo profissional.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

Apta a ter continuidade

Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

Pregão

Concorrência

Concurso

Leilão

Diálogo competitivo

Dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim Não

Se sim:

Credenciamento

Pré-qualificação

Procedimento de manifestação de interesse

Sistema de registro de preços

Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Empreitada integral

Contratação por tarefa

Contratação integrada

Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

Autorização:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 26/02/2026 14:43:35 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 26/02/2026 14:50:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 14:50:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D0737R>